

PROJETO DE LEI N. _____/2014

**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE GUAÍBA, O "SELO
AMIGOS DOS ANIMAIS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o“Selo Amigos dos Animais”.

Parágrafo único - Do Selo constarão, independentemente de quaisquer outras informações, a identificação do agraciado, bem como o número desta Lei.

Art. 2º - A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único – O Selo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da sua concessão.

Art. 3º - O Selo Amigos dos Animais será concedido às pessoas jurídicas que contribuírem efetivamente com instituições sem fins lucrativos que promovam ações de responsabilidade social na causa animal.

Art.4º - O Selo Amigos dos Animais terá as seguintes graduações:

I – selo ouro, a ser concedido à pessoa jurídica que contribuir efetivamente com o valor de 500 UFIRM's (quinhentas Unidades de Referência Municipal).

II – selo prata, a ser concedido à pessoa jurídica que contribuir efetivamente com o valor de 300 UFIRM's (trezentas Unidades de Referência Municipal).

III - selo bronze, a ser concedido à pessoa jurídica que contribuir efetivamente com o valor de 100 UFIRM's (cem Unidades de Referência Municipal).

Art. 5º - O Poder Executivo poderá estabelecer outros critérios para a concessão do disposto nesta Lei, bem como editará, através de ato próprio, normas complementares à aplicação desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 11 de junho de 2014.

Prefeito Henrique Tavares



JUSTIFICATIVA

A responsabilidade social empresarial é hoje uma das formas mais utilizadas pelas empresas para obtenção de retorno com relação à imagem de suas marcas e produtos.

A instituições sem fins lucrativos que promovem ações de responsabilidade social na causa animal desenvolvem um trabalho árduo e extremamente significativo, muitas vezes, não tendo recursos para dar continuidade ao mesmo.

A propositura objetiva possibilitar uma parceria entre essas instituições, tais como a ASPAG Associação Protetora dos Animais de Guaíba, e as empresas socialmente responsáveis, que utilizariam o Selo Amigos dos Animais associado ao seus produtos e serviços em troca da oferta de recursos materiais a combinar (monetárias, alimentos ou medicamentos), obtendo o benefício de ser vista pelo consumidor do seu segmento como uma empresa que verdadeiramente apoia a causa animal.

A aprovação e sanção desta lei é uma forma dos poderes executivo e legislativo contribuírem para com o bem estar animal sem ocasionar qualquer impacto financeiro em seus cofres.

Contando com a boa vontade dos pares desta Casa, requer-se seja o presente projeto aprovado por este poder legislativo e sancionado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Guaíba, 09 de outubro de 2014.

Vereadora Paula Almeida

